

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Institui normas acerca das despesas de viagens da
URI Campus de Santiago.

**A DIRETORA GERAL DA UNIVERSIDADE REGIONAL
INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE
SANTIAGO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, Estatuto da URI e
art. 10 do Regimento Geral da URI, e

Considerando a necessidade de regulamentação das despesas
de alimentação nas viagens:

Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 15 de abril de 2019, o valor a ser
cobrado por pessoa nas refeições realizadas durante as viagens, a saber:

- Café da manhã: **R\$ 10,00 (dez reais)**;
- Almoço: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**;
- Jantar: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua
publicação e será publicada na página da URI (<http://portal.urisantiago.br/>).

Michele Noal Beltrão
Michele Noal Beltrão

Diretora Geral

URI Campus de Santiago